

**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.

CONTRATADA: NB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME.

CONTRATO N° 43/2017

OBJETO: Contratação da empresa para execução de duplicação de via e estacionamento de veículos, conforme a descrições em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 27 de março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

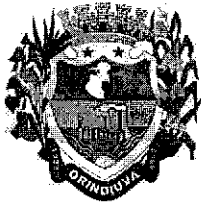
CONTRATADA

Nome e cargo: Noeli Gonçalves Alvares Batista – Representante Legal

E-mail institucional: essaobenedito@gmail.com

E-mail pessoal: essaobenedito@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 43/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA NB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DUPLICAÇÃO DE VIAS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONFORME A PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**

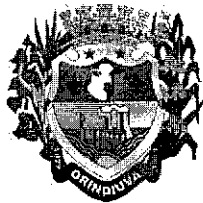
Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME, com sede, domicílio e foro na Rua Paulo de Araújo, nº 958, Bairro Sandra Regina, na cidade de Nova Granada, CEP: 15.440-000 Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.426/0001-97, neste ato representada por sua representante legal Sra. Noeli Gonçalves Alvares Batista, portador do CPF nº. 354.388.688-67 e RG 40.800.785-0-SSP-SP a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 33/2017, referente ao Convite nº 23/2017, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Referente a contratação da empresa para execução de duplicação de vias de estacionamento de veículos, conforme especificações contidas abaixo.

*[Handwritten signatures]*

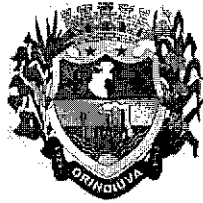


MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

RELAÇÃO DAS RUAS E SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
	Unid.	Compr.	Largura	Raio (m2)	Quantid.	
Avenida José Nunes dos Santos	m <sup>2</sup>				538,37	
SUB TOTAL =					538,37	
RELAÇÃO DAS RUAS E SERVIÇOS - RECAPEAMENTO						
	Unid.	Compr.	Largura	Raio (m2)	Quantid.	
Avenida José Nunes dos Santos	m <sup>2</sup>				633,59	
SUB TOTAL =					633,59	
RELAÇÃO DAS RUAS E SERVIÇOS - MEIO-FIO E SARJETA E SARGETÕES						
	Unid.	Compr.	Largura	Raio (m2)	Quantid.	
Avenida José Nunes dos Santos	m				353,99	
SUB TOTAL =					353,99	
RELAÇÃO DAS RUAS E SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO						
	Unid.	Compr.	Largura	Raio (m2)	Quantid.	
Praça Maria Barbosa dos Santos	Unid.				396,62	
SUB TOTAL =					396,62	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Código	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	74209/1	m <sup>2</sup>	3,00	413,95	1.241,85
1.2	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	73903/1	m <sup>2</sup>	210,00	0,50	105,00
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	73822/2	m <sup>2</sup>	934,99	0,63	589,04
1.4	CARGA E DESCARGA MECANICA de SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3	74010/1	m <sup>3</sup>	256,37	2,00	512,74
1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS A CEU ABERTO EM MATERIAL de 1A CATEGORIA, EM PROFUND.	93358	m <sup>3</sup>	43,00	82,90	3.564,70
1.6	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	5719	m <sup>3</sup>	289,63	63,91	18.510,25
SUB TOTAL =					R\$	24.523,59
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ	Código	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
2.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	73806/1	m <sup>2</sup>	633,59	2,17	1.374,89
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	72942	m <sup>2</sup>	633,59	1,56	988,40
2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	72843	t/km	5.029,44	0,76	3.822,37

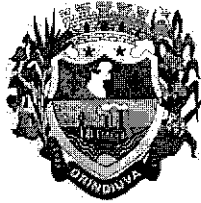
*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
**PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO**  
**CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600**  
**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA	72891	m <sup>3</sup>	22,18	5,90	130,84
2.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	72965	t	53,22	253,21	13.475,84
<b>SUB TOTAL = R\$</b>						<b>19.792,34</b>
3.1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	74205/1	m3	167,16	2,19	366,08
3.2	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3	74010/1	m3	407,99	2,00	815,98
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	72961	m2	934,99	1,53	1.430,53
3.5	BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO	72910	m3	206,82	10,07	2.082,68
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	72945	m2	934,99	6,24	5.834,34
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	72943	m2	934,99	1,70	1.589,48
3.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	72891	m3	32,72	5,99	195,99
3.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	72843	t*km	9.423,36	0,76	7.161,75
3.10	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	72965	t	78,53	253,00	19.868,09
<b>SUB TOTAL = R\$</b>						<b>39.344,93</b>
<b>4</b>	<b>MEIO-FIO, SARJETA E SARJETÃO</b>	<b>Código</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Total</b>
4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	94270	m	184,05	63,50	11.687,18
4.2	CONCRETO USINADO Fck 20MPA	110110/cpos	m3	13,65	338,00	4.613,70
4.3	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO / E OU ENCHIMENTO	111602/cpos	m3	13,65	69,00	941,85
4.4	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	73817/2	m3	10,00	129,00	1.290,00



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

				SUB TOTAL = R\$		18.532,73
5	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Código	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
5.1	FORN. E TRANSPORTE DE PLACA DE AÇO GT+GT	28.01.04.01	m2	2,70	1.027,00	2.772,90
5.2	SUORTE TUBULAR GALVANIZADO 2 1/2"	28.06.12	m	27,00	121,50	3.280,50
5.3	SINALIZ. HOR. ACRILICA BASE AGUA C/VISIB.	28.03.08.99	m2	150,70	32,00	4.822,40
5.4	TACHÃO BIDIRECIONAL REFLETIVO DE VIDRO	28.03.14.9	un	120,00	72,50	8.700,00
5.5	LOMBADA REDUTORA DE VELOCIDADE		un	2,00	2.890,00	5.780,00
				SUB TOTAL = R\$		25.355,80
6	CANTEIRO CENTRAL	Código	Unid.	Quant.	V. Unit.	Total
6.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	94319	m3	29,12	39,00	1.135,68
6.2	CONCRETO USINADO Fck 20MPA	110110/cpos	m3	9,95	338,00	3.363,10
6.3	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO / E OU ENCHIMENTO	111602/cpos	m3	9,95	70,00	696,50
				SUB TOTAL = R\$		5.195,28
<b>VALOR TOTAL DA OBRA:</b>						<b>R\$ 132.744,66</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

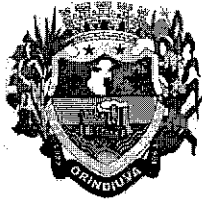
2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 132.744,66 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*[Handwritten signatures and initials]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

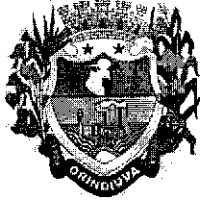
Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá,



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

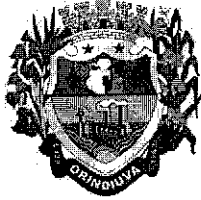
5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 – O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

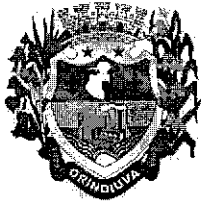
##### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 15.452.0181.1055.0000 Construção de praça - 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e recapeamento asfáltico.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

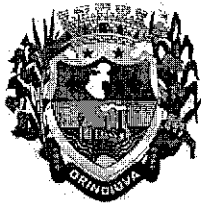
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 15.452.0181.1055.0000 Construção de praça - 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 4.4.90.51.91 Obras em andamento - 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e recapeamento asfáltico.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 23/2017, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA REGÊNCIA**

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

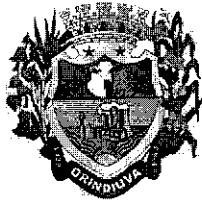
10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

Three handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. The first is a large, stylized signature. The second is a smaller signature. The third is a circular stamp or mark. To the right, there is a vertical signature.



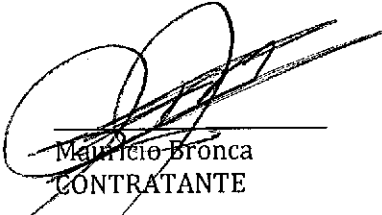
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP. 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DO FORO**

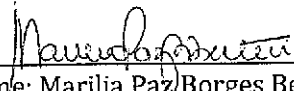
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa. E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

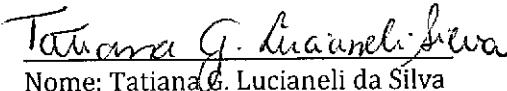
Orindiúva, 27 de março de 2017.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

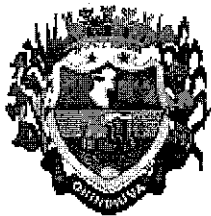
  
NB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08

**25.034.426/0001-97**  
NB CONSTRUÇÕES E  
PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME  
Rua Paulo de Araujo, N° 958  
Sandra Regina - CEP: 15.440-000  
Nova Granada - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Terça-feira, 28 de março de 2017

Ano III | Edição nº 370

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NB CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: Contratação da empresa para execução de duplicação de vias e estacionamento de veículos.

Valor: R\$ 132.744,66

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo  
– 4.4.90.51.91 Obras em andamento –  
15.452.0181.1055.0000 Construção de praça – 02  
Executivo – 021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em  
andamento – 15.452.0180.1011.0000 Pavimentação e  
recapeamento asfáltico.

Data: 27/3/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NORBELL ASSESSORIA &  
CONSULTORIA S/S LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de  
Serviços de Assessoria e Consultoria especializada em  
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Valor: R\$ 36.000,00.

Dotação: 02 Executivo – 020500 Administração  
– 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais –  
04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da  
Administração.

Data: 16/03/2017.